



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Marcondes Ferraz, nº 200 - Bairro General Dutra - CEP 48607-000 - Paulo Afonso - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS PAULO AFONSO, E A EMPRESA SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E COPEIRAGEM, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2022 E PROCESSO N.º 23442.002325/2022-47.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS PAULO AFONSO, sediado na Rua Marcondes Ferraz , nº 200. Bairro: General Dutra, Cep: 48607-000, Paulo Afonso-BA, inscrito no CNPJ 10.764.307/0011-94, neste ato representado pelo Diretor Geral, SILVIO MAURÍCIO MAGALHÃES LIMA, nomeado pela Portaria nº 2.986 de 20 de setembro de 2019, inscrito no CPF nº 344.829.385-72, portador da Carteira de Identidade nº 268604142 SSP-BA, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.794.171/0001-41, sediada na Rua Verdes Campos, 76, Tancredo Neves I, CEP- 48.609-036, Paulo Afonso-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Eivaldo Solon da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 23.627.297-70 – SSP-BA, CPF nº 350.022.555-15, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 02/2022, do Pregão SRP nº 06/2022, e do Processo nº 23442.002325/2022-47, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação do contrato nº 02/2022 por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 22/01/2024 e término em 21/01/2025, conforme preceitua o Art. 2, Item 2.1 do Contrato celebrado com a **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, para a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, jardinagem e copeiragem, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme Pregão SRP nº 06/2022, e do Processo nº 23442.002325/2022-47, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA - CAMPUS PAULO AFONSO**, e a empresa **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, em concordância com o Processo nº 23442.002325/2022-47, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA - CAMPUS PAULO AFONSO**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO MAURICIO MAGALHAES LIMA, Diretor Geral do Campus Paulo Afonso**, em 18/12/2023, às 11:45, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Solon da Costa, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 14:06, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3308405** e o código CRC **DF378E5C**.